



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

**TERMO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO TERAPÊUTICO
RESIDENCIAL – REGIÕES METROPOLITANAS**

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O número de pessoas em situação de rua a cada ano tem aumentado, sendo que no período de maior agravamento da pandemia de COVID-19 estes números cresceram sensivelmente devido a conjuntura econômica e geopolítica associadas.

No ano de 2022 o município de São Paulo divulgou o Censo da População de Rua cujo dados apontam que mais de 31.000 (trinta e uma mil) pessoas estão em situação de rua no município enquanto o Sistema de Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadúnico – CECAD tem relacionado mais de 39.831 pessoas nessas condições.

Fonte: <http://www.pmas.sp.gov.br/Blocoll/FSituacaoVulnerabilidade.aspx> e <https://shre.ink/hfr>

Sem dúvida alguma, a vulnerabilidade econômica é o principal fator que levaram ao aumento da população em situação de rua e junto estão correlacionados diversos outros fatores sociais. A dependência química perpassa a realidade da maioria esmagadora desta população, se relacionando com os motivos que levaram a da vivência em situação de rua e/ou com a permanência na situação de rua.

A pesquisa realizada pela Qualitest Inteligência em Pesquisa – Pesquisa Censitária da População em Situação de Rua realizada no ano 2019¹, traz à luz a relação entre a população em situação de rua no município de São Paulo com problemas decorrentes ao uso de substâncias psicoativas. No item que pesquisa os motivos que levaram a vivência em situação de rua, os dados foram: conflitos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

familiares (34,7%), dependência de álcool e outras drogas (29,5%) e a perda de trabalho/renda (28,4%).

A equipe técnica da Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas – COED/SEDS desde 2020, por meio da análise de dados, realização de grupos focais, exploração de campo e percurso etnográfico tem se debruçado em compreender o perfil e demandas das pessoas dependentes químicas que estão em situação de rua. Alguns pontos foram extremamente importantes para compreender o desafio da intervenção junto desta população:

- i. As pessoas em situação de rua por mais de 1 (um) ano tem maior dificuldade em fazer a adesão aos atuais serviços da política sobre drogas o que exige intervenções técnico-metodológicas inovadoras e de alto impacto.
- ii. Quanto maior o tempo em situação de rua mais o indivíduo fica institucionalizado, portanto, perde as referências de um LAR e/ou cuidados com uma moradia, tais como: limpeza, manutenção, pagamento de contas de serviços públicos, compras, preparo de alimentos, cuidado com a roupa e etc.
- iii. Quanto maior o tempo em situação de rua mais o indivíduo perde as referências de autocuidado e auto-organização e este ponto é um grande dificultador para inserção no mundo do trabalho.
- iv. Quanto maior o tempo de vivência em situação de rua, maior a quantidade de vulnerabilidades sociais associadas e seus agravamentos.
- v. Os indivíduos das regiões metropolitanas têm um perfil cosmopolita e com forte uso dos espaços públicos e dos serviços ofertados (sem necessariamente se vincularem).

Ao analisar os dados da Casa de Passagem do Programa Recomeço, identificou-se que vários acolhidos que estavam em situação de rua utilizavam este serviço como acolhimento/moradia enquanto faziam o tratamento ambulatorial para dependência química, pois, não tinham perfil para Comunidades Terapêuticas e não desejavam se desvincularem das cidades.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Tais fatos apontaram a necessidade de construir um modelo de intervenção que reconheça o perfil cosmopolita de alguns indivíduos que estão em cenas de uso aberto, associando o atendimento ambulatorial junto a rede de serviço com o ressignificar dos espaços urbanos: como conviver nestes espaços físicos que outrora eram para uso de drogas ou mendicância e agora está inserido como sujeito de direitos sem o uso de drogas.

O Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial – região metropolitana foi desenvolvido para atender as demandas das pessoas dependentes químicas que vivem em situação de rua nas regiões metropolitanas. Ao dialogar com este público identificou-se a necessidade de romper com os paradigmas atuais e ofertar um serviço que tenha uma intervenção para além da dependência química, reconhecendo as vulnerabilidades sociais associadas e busque realmente, retirá-las da situação de rua.

Em 2021 foi iniciado com a OSC Associação Beneficente & Comunitária do Povo, ABCP, o projeto piloto utilizando-se como guarda-chuva o contrato via Termo de Colaboração com Atuação em Rede, entretanto, os valores financeiros repassados são insuficientes para a execução de acordo com a metodologia desenhada. Diante disto, a Secretaria de Desenvolvimento Social buscou recursos públicos para implantar o Projeto Piloto Casas Terapêuticas Metropolitanas, com a garantia de recursos financeiros para a implantação e execução com toda a equipe técnica prevista no escopo.

Outro ponto inovador será o Pagamento por Resultados que visa a melhoria dos serviços públicos por meio do aumento da eficiência, eficácia e efetividade. A OSC parceira será bonificada por cada indivíduo que retirar da situação de rua e que ao final do processo de intervenção e acompanhamento estejam em abstinência, capacidade de autossustento, moradia (não pode ser em equipamento público destinado a população em situação de rua) e que tenha ocorrido a mobilidade social.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

**2. DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ASSOCIADOS A POLÍTICA SOBRE DROGAS**

Os objetivos do desenvolvimento sustentável é um esforço global para a superação da pobreza, proteção ao meio ambiente e clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar da PAZ e da PROSPERIDADE. A Agenda 2030 da ONU é um 17 objetivos e 169 metas donde o Brasil é signatário e o Estado de São Paulo é signatário indireto.

As ações desta parceria contribuirão, direto ou indiretamente, para atingir 7 ODS elencadas e caberá, tanto a OSC Celebrante quanto as OSCs Executoras um esforço conjunto e diário para uma atuação com vistas ao cumprimento das respectivas metas.

A dependência química é considerada uma vulnerabilidade social que frequentemente tem origens em outras vulnerabilidades sociais tais como: pobreza, violação de direitos, violências físicas, psicológicas, sexuais e territoriais e as consequências do uso problemático de drogas perpassam pelo agravamento das vulnerabilidades sociais anteriormente presentes, além do processo de exclusão social, decorrente da estigmatização do dependente químico, baixa escolaridade, dificuldade de autossustentabilidade, subempregos e baixos salários. Estes dados nos apontam para a necessidade de alinhamento das intervenções com a Agenda 2030, em especial no que tange a prevenção e tratamento da dependência química, erradicação da pobreza, educação de qualidade, igualdade de gênero, qualificação e inserção no mundo do trabalho e redução das violências, conforme selecionadas abaixo:

- ODS 1 - Erradicação da pobreza. Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
 - ✓ **1.2** Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- ✓ **1.4** Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.
- ✓ **1.5** Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.
- ODS 3 - Saúde e Bem-Estar. Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
 - ✓ **3.5** Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.
- ODS 4 - Educação de qualidade. Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
 - ✓ **4.1** Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
 - ✓ **4.3** Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- ✓ **4.4** Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
- ✓ **4.7** Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
- ODS 5 – Igualdade de Gênero. Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
 - ✓ **5.1** Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.
 - ✓ **5.2** Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.
 - ✓ **5.b** Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.
- ODS 8 – Trabalho decente e Crescimento Econômico. Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
 - ✓ **8.3** Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e

6



SEDESCAP202241501



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.

- ✓ **8.5** Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.
- ODS 10 – Redução das Desigualdades. Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
 - ✓ **10.1** Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.
 - ✓ **10.2** Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.
 - ✓ **10.3** Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.
- ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
 - ✓ **16.1** Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- ✓ **16.6** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
- ✓ **16.7** Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
- ✓ **16.10** Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

3. OBJETO PROPOSTO PARA A PARCERIA

O presente documento destina-se a celebração de Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público com Organização da Sociedade Civil para a oferta de Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial- região metropolitana e promoção da saída da situação de rua a pessoas dependentes químicas.

a. OBJETIVO GERAL

Ofertar Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial a pessoas em vulnerabilidade devido ao uso de drogas em processo de saída da situação de rua nas regiões metropolitanas.

b. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ofertar acolhimento terapêutico residencial urbano a pessoas em vulnerabilidade social em decorrência do uso de drogas e com vivência em situação.
 - Ofertar intervenções técnicas baseadas em evidências científicas com vistas a superação das vulnerabilidades decorrentes da dependência química;
 - Ofertar uma intervenção que estimule a autonomia, capacidade de autossustento e mobilidade social desde o início do processo;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Ofertar uma metodologia de intervenção disruptiva que promova a superação das vulnerabilidades decorrentes do uso de drogas e saída da situação de rua;
- Trabalhar intersetorialmente com os equipamentos sociassistenciais, saúde, educação, moradia, capacitação e relações de trabalho.
- Elaborar estudos de caso e construir com a pessoa acolhido o Projeto de Vida;
- Estímulo a autonomia, capacidade de autossustento e mobilidade social desde o início do processo;
- Promover o desenvolvimento de competências e habilidades sociais;
- Promover o preparo para inserção no mundo do trabalho através da qualificação profissional e a elevação da escolaridade;
- Promover o acesso à cultura, lazer, esporte, saúde e educação;
- Promover o fortalecimento e/ou construção de vínculos familiares, sociais e comunitários, viabilizando uma rede de apoio duradouro.
- Desenvolver atividades de apoio e suporte aos ex-acolhidos, por no mínimo, 6(seis) meses.

4. SOBRE O DETALHAMENTO DO PROJETO: PARÂMETROS PARA A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO

4.1. PÚBLICO ALVO

Indivíduos acima de 18 anos em situação de vulnerabilidade devido ao uso de drogas e em processo de saída da situação de rua.

4.2. ABRANGÊNCIA

Região Metropolitana de São Paulo-SP.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

4.3. NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

Deve ter capacidade de ofertar 46 (quarenta e seis) vagas em acolhimento e capacidade de acompanhamento por no mínimo 6 (seis) meses os ex-acolhidos.

4.4. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Atendimento em horário integral.

4.5. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA PRÉVIA

A Organização da Sociedade Civil, executora do serviço, deverá ter experiência mínima de 5 anos com serviços voltados para pessoas em vulnerabilidade social, especialmente pessoas em situação de rua e com problemas relacionados com o uso de substâncias psicoativas.

4.6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 5(cinco) anos, conforme, Lei 13.019/2014 e alterações.

4.7. DA LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA FÍSICA

As estruturas físicas da unidade administrativa e unidades de atendimento e intervenção devem estar no mesmo território, próximas entre si, com raio máximo 2 (dois) km a partir da unidade administrativa, cujo objetivo é garantir o rápido e fácil deslocamento, prioritariamente, a pé. Os imóveis devem ter um padrão médio a alto e se localizar bairros centrais, obrigatoriamente, próximo a metrô e corredores de ônibus.

I. Da unidade administrativa:

Deve conter minimamente:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Espaço adequado para a equipe da coordenação e administrativo-financeiro.
- Sala de atendimento do Serviço Social;
- Sala de atendimento psicológico individual compatível com o número de profissionais contratados;
- Sala para reunião em grupo, no mínimo, até 10 pessoas;
- Sala dos técnicos que pode ser compartilhada com a coordenação;
- Sala coordenação/administrativo;
- Banheiros.

II. Das unidades de Atendimento e Intervenção Integral

Em nada deve remeter ao aspecto institucional. O ambiente deve ser acolhedor e trazer uma atmosfera que o identifique com um LAR. Deve conter minimamente: cortinas, espelhos, mesinhas laterais de cama, armários fechados (se possível com chave que é entregue ao residente) para a guarda de roupas, pertences pessoais e documentação, ambiente para estudos e teletrabalho, dentre outros.

- No caso de quartos coletivos, é obrigatório respeitar a área mínima de 5,5m² por cama individual ou beliche, permitindo a livre circulação.
- O quarto coletivo que fizer uso de beliches deve ter pé-direito de no mínimo de 3,00m (três) metros. É vedado o uso de treliches.
- É autorizado o limite de 4 (quatro) pessoas por quarto, sendo vedada a treliche.
- É um serviço com características residenciais, portanto, a administração e atendimento da equipe técnica deve ser ofertado em estrutura física diversa da estrutura física das unidades de atendimento e intervenção, exceto a unidade da Fase Acolher.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Unidade da Fase Acolher deve conter uma sala para intervenção técnica emergencial.

4.8. DOS RECURSOS HUMANOS

O anexo II traz a descrição dos cargos e atribuições.

| Cargo/Função | Formação | Carga Horária | Quantidade | Tipo de Vínculo |
|---------------------------|---|---|------------|-----------------|
| Coordenador | Ensino Superior | 40h/s | 01 | CLT |
| Psicóloga | Graduada em Psicologia | 40h/s | 02 | CLT |
| Assistente Social | Graduada em Serviço Social | 30h/s | 02 | CLT |
| Pedagogo | Graduado em Pedagogia | 20h/s | 01 | MEI |
| Mentor | Graduações possíveis: Direito, Administração, Pedagogia, Serviço Social, Psicologia | 30 h/s | 01 | MEI |
| Socioeducador | Ensino Médio | Escala 8h x 5 dias por semana diurno | 06 | CLT |
| Socioeducador | Ensino Médio | Escala 8h x 5 dias por semana Plantonista | 02 | CLT |
| Terapeuta Ocupacional | Graduação em Terapia Ocupacional | 20H / MÊS | 01 | MEI |
| Assistente Administrativo | Ensino Médio | 40 horas semanais | 01 | CLT |
| Auxiliar Administrativo | Ensino Médio | 40 horas semanais | 01 | CLT |

Demais profissionais que podem compor a equipe:

| | | |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|
| Educador Físico | Graduado em Educação Física | Conforme a demanda |
| Advogado | Graduado em Direito | Conforme a demanda |





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

| | | |
|---------------|---------------------------|--------------------|
| Administrador | Graduado em Administração | Conforme a demanda |
|---------------|---------------------------|--------------------|

5. DA METODOLOGIA

5.1. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Esta é uma metodologia disruptiva com mudanças paradigmáticas no que tange tanto ao atendimento às pessoas em vulnerabilidade em decorrência do uso de drogas quanto às pessoas em situação de situação de rua.

Este serviço surge após a realização de grupos focais com esta população e pesquisa exploratória nos espaços de concentração de pessoas em situação, donde diagnosticou as fragilidades dos atuais serviços prestados, em especial, por desconsiderar que uma pessoa em situação de rua também pode ser dependente química ou vice-versa e que toda intervenção baseada em um único destes aspectos estará fadada a falhar. Tem como pontos fortes:

- Desenvolvido na perspectiva residencial;
- Permanência no território;
- Os indivíduos não são separados do meio comunitário e assim enfrentaram os fatores de risco ao uso de drogas com o suporte da equipe técnica;
- Testagens toxicológicas semanais;
- Estímulo a autonomia, capacidade de autossustento e mobilidade social desde o início do processo;
- Construção e fortalecimento de Vínculos familiares, sociais e comunitários
- Uso intenso da rede de serviços do território: CRATOD, CAPS AD, unidades de saúde, CRAS, CREAS, escolas, sistema S, equipamentos esportivos e culturais, etc.

Diante da singularidade dos indivíduos e reconhecendo as diversas fases no processo de superação das vulnerabilidades do uso de drogas e vivência em situação de rua, este serviço de acolhimento terapêutico residencial será





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

desenvolvido em 3(três) ciclos, sendo que o primeiro ciclo é subdividido em 2 (duas) fases – e cada fase ocorre em uma unidade de atendimento e intervenção integral.

Deverá ser estabelecido um contrato com a pessoa acolhida com a descrição clara do serviço ofertado, deveres e responsabilidades da OSC executora e acolhido, bem como a gratuidade e voluntariedade do serviço e a testagem toxicológica semanal.

É importante ressaltar que a testagem toxicológica não tem a função punitiva, muito ao contrário, é marcador importante quanto as dificuldades enfrentadas pela pessoa acolhida e pontos necessários de intervenção da equipe técnica.

CICLO INTERVENÇÃO - Foco na Intervenção quanto a Dependência Química e vulnerabilidades associadas.

Fase 1 – ACOLHER

É o início do processo e muitos estarão chegando diretamente da situação de rua. É o momento de vinculação com o serviço e equipe técnica, além da adaptação a um modelo de serviço que rompe com a perspectiva institucional. São pontos de intervenção:

- Realizar o Estudo de Caso;
- Promover a adaptação e a conscientização quanto ao processo terapêutico vivenciado;
- Trabalhar autoestima e Identidade;
- Vincular aos serviços de saúde - CRATOD, CAPS, CAPS AD, UBS e outros que fizerem necessários.
- Avaliação do indivíduo de acordo com as Dimensões propostas pela metodologia;
- Construção das regras coletivas de convivência na unidade.
- Deve ser estimulado o desenvolvimento do primeiro Pilar da Educação: Aprender a Conhecer – estímulo a capacidade de

14





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

reaprender e aprender a aprender que é uma aprendizagem essencial no reconhecimento das suas capacidades, nas relações interpessoais e no fundamento de uma vida digna. Estímulo a capacidade de se conhecer e atuar com autonomia, discernimento e responsabilidade pessoal. Deve-se construir novos conhecimentos e novas formas de agir.

Duração média: 30 dias.

Capacidade da Unidade: limite de 10 pessoas.

Fase 2 – DESPERTAR

Nesta fase o acolhido já passou pela fase da abstinência ou está em um grau de desintoxicação mais avançado, sendo o momento favorável para o desenvolvimento de ações e momentos formativos facilitadores ao desenvolvimento de outras habilidades e competências sociais fundamentais no processo de construção e busca pela autonomia.

Elabora e inicia a execução do Projeto de Vida e o indivíduo possui uma autonomia monitorada no que refere ao acesso aos serviços, lazer e relações comunitárias e/ou familiares. A equipe técnica deve:

- Com base no estudo de caso e a avaliação multidimensional deve ser elaborado em conjunto com o acolhido o Projeto de Vida.
- Ressignificar o uso dos espaços urbanos e a rua – anteriormente utilizados para o uso de drogas, sobrevivência e pernoite;
- Intervenção técnica com base na avaliação multidimensional;
- Inserção nos equipamentos socioassistenciais;
- Se necessário, inserção em cursos de elevação de escolaridade, capacitação profissional e preparação para o





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

mundo do trabalho;

- Início da educação financeira e ressignificar do uso do dinheiro – anteriormente destinado ao uso de drogas.
- Deve ser estimulado o desenvolvimento dos pilares: aprender a fazer e aprender a conviver, donde o indivíduo reconhece suas fragilidades e potencialidades e a partir deste ponto pode tornar-se protagonista de sua própria história. Deve ser estimulada a compreensão do outro e a percepção das interdependências, realizar projetos comuns e preparar-se para gerenciar conflitos com respeito pelos valores do pluralismo, da compreensão mútua e da paz. Essencial à vida humana, e que, muitas vezes, se torna um empecilho para a convivência em uma sociedade interativa. É preciso então, aprender a compreender o próximo, desenvolver uma percepção, estar pronto para gerenciar crises e participar de projetos comuns. É necessário deixar a manifestação da oposição de forma violenta de lado e progredir a humanidade.

Duração média: 60 dias.

Capacidade da Unidade: limite de 20 pessoas.

CICLO REINTEGRAÇÃO SOCIAL – Foco na reintegração social e inserção do mundo trabalho

Fase 3 – TRANSFORMAR

Esta fase caracteriza-se por ampla autonomia dos acolhidos – inclusive devem possuir a chave da casa- e inserção no mundo do trabalho. É desenvolvida por equipe técnica diversa da equipe do ciclo intervenção que tem foco na intervenção no que tange a dependência química. Esta fase inaugura o ciclo voltado ao “sonhar” envolvendo a capacidade de autossustento, autonomia, moradia e mobilidade social. São pontos de intervenção:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Autonomia;
 - Autogestão;
 - Inserção e acompanhamento no mundo do trabalho;
 - Educação financeira;
 - Mentoria e tutoria.
- Deve ser estimulado com maior ênfase o pilar da educação:

aprender a SER, deve ser preparado inteiramente para elaborar pensamentos autônomos e críticos e também para formular os próprios juízos de valores, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir em diferentes circunstâncias da vida. Desenvolver o pensamento crítico, autônomo, incitar a criatividade e elevar o crescimento de conhecimentos, além de ter em mente um sentido ético e estético perante a sociedade. Isto é aprender a ser. Não se pode negligenciar o potencial de cada indivíduo, é preciso contribuir para o seu total desenvolvimento, adquirindo ferramentas que formulam os juízos e valores do ser autônomo, intelectualmente.

Duração média: 6(seis) a 9(nove) meses.

Capacidade da Unidade: limite de 16 (dezesesseis) pessoas.

CICLO AUTONOMIA – Foco na Manutenção dos ganhos adquiridos ao longo do processo

Fase 4 – CAMINHAR

Ao chegar nesta fase significa que o indivíduo teve um desligamento qualificado do serviço, está com capacidade de autossustento e moradia (podendo ser aluguel, moradia subsidiada e outros, não sendo admissível o desligamento para a inserção em equipamentos socioassistenciais destinados a pessoas em situação de rua, tais como Casas de Passagens, Centros Temporários de Acolhida, Albergues e etc). Deve estar inserido numa rede de serviços, social e





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

comunitária de apoio como prevenção à recaídas e rompimento do processo de institucionalização. A equipe técnica deve realizar o acompanhamento e suporte do ex-acolhido por no mínimo 6 (seis) meses, para isto, pode utilizar-se dos seguintes instrumentos acumulativamente:

- Aplicativos desenvolvidos para esta finalidade;
- Grupos de WhatsApp;
- Visita técnica a moradia;
- Atendimento individualizado presencial e/ou online;
- Atendimento em grupo;
- Mentoria e tutoria.

5.1.2. REFERENCIAIS TEÓRICO QUE EMBASAM A METODOLOGIA

Esta metodologia tem como base teórica:

I. A Ecologia do Desenvolvimento Humano: parte do princípio que o indivíduo é influenciado diretamente pelos diferentes níveis do ambiente que o circunda – microssistema, mesossistema, macrossistema e cronossistema- e o seu comportamento somente tem sentido quando analisado de forma congregada nestes contextos.

II. Competências e Habilidades. Sociais: Segundo Del Prette e Del Prette, 2010, no livro Psicologia das Relações Interpessoais: vivências para o trabalho em grupo, as habilidades sociais referem-se à existência de diferentes classes de comportamentos sociais no repertório do indivíduo para lidar de maneira adequada com as demandas interpessoais. A competência social tem sentido avaliativo que remete aos efeitos do desempenho social nas situações vivenciadas.

III. Quatro Pilares da Educação – toma como referência a obra “Educação: Um Tesouro a Descobrir” de Jacques Delors, preparada para a UNESCO, sobre os quatro pilares do conhecimento: aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

IV. Pirâmide de Maslow – baseada na Teoria da Motivação Humana - tem como foco entender as necessidades dos seres humanos e quais fatores as motivam.

5.2. DIMENSÕES AVALIATIVAS E DE INTERVENÇÃO

- I. Dimensão Autocuidade e Auto-organização.
- II. Dimensão Cidadania e Justiça;
- III. Dimensão Educação e Capacitação para o Mundo Trabalho;
- IV. Dimensão Dinâmica Familiar e Rede de Apoio;
- V. Dimensão Saúde;
- VI. Dimensão Trabalho e Renda;
- VII. Dimensão Lazer e Cultura;
- VIII. Dimensão Habitação.

5.3. ELEMENTOS ESTRUTURANTES

- I. Unidades de Atendimento e Intervenção Integral o mais próximo do modelo de LAR para romper com a institucionalização e preparar o indivíduo para a manutenção de uma casa.
- II. Diagnóstico e intervenção com base no modelo dimensional que reconhece a singularidade do indivíduo e necessidade de atuação multidisciplinar e intersetorial.
- III. Princípio da ressignificação: do dinheiro, dos espaços físicos, da relação com a cidade e da vivência cidadã.
- IV. Projeto de Vida.

6. METAS

6.1. METAS GERAIS DA OSC EXECUTORA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

| Fase | Metas |
|----------------|---|
| 01 - ACOLHER | <ul style="list-style-type: none">• Oferta de grupos/oficinas socioeducativos semanais. |
| 02 - DESPERTAR | <ul style="list-style-type: none">• Taxa de permanência de 80% (oitenta por cento)• No mínimo 10 (dez) grupos/oficinas socioeducativas ou 1 (um) grupo/oficina semanal.• 80% dos acolhidos em atividade de elevação da escolaridade e e/ou capacitação profissional.• 80% dos acolhidos com documentação básica (rg, cpf, título eleitoral, reservista).• 80% dos acolhidos em oficinas e/ou cursos de preparação para a reinserção ao mercado de trabalho.• 100% dos acolhidos referenciados no CAPS ou CRATOD. |
| 03 TRANSFORMAR | <ul style="list-style-type: none">• Taxa de permanência 80% (oitenta por cento).• No mínimo 24 grupos/oficinas socioeducativas ou 1 (um) grupo/oficina semanal.• 80% dos acolhidos em atividade de elevação da escolaridade e (ou) Capacitação profissional.• 80% dos acolhidos inserido no mercado de trabalho 80%• 85% de Desligamento Qualificado – com autonomia, capacidade de autossustento e moradia. |
| 04- CAMINHAR | <ul style="list-style-type: none">• 90% dos ex-acolhidos em acompanhamento por 6 (seis) meses.• 100% dos ex-acolhidos referenciados na rede de serviços do território que residem. |

6.2. METAS POR ACOLHIDO

| Fase | Metas por acolhido |
|--------------|--|
| 01 - ACOLHER | <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de Estudo de caso.• Mínimo 4 sessões psicoterápicas.• Mínimo 2 atendimentos com serviço social. |





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

| | |
|-----------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">Referenciamento na rede de saúde e assistência social (se necessário) |
| 02 - DESPERTAR | <ul style="list-style-type: none">Construção Projeto de vida.Mínimo 8 sessões psicoterápicas.Mínimo 4 atendimentos com serviço social. |
| 03 -TRANSFORMAR | <ul style="list-style-type: none">Mínimo 24 sessões terapêuticasMínimo 12 atendimentos com serviço social.26 sessões de Mentoria.30 sessões de Tutoria. |
| 04- CAMINHAR | <ul style="list-style-type: none">No mínimo 6 atendimentos psicossociais. |

6.3. INDICADORES

Os indicadores abaixo serão medidos mensalmente, através de preenchimento de formulário online e sistema estadual de monitoramento :

FASE 1 - ACOLHER

- Número de sessões terapêuticas por acolhido.
- Número de atendimentos do serviço social por acolhido.
- Número de grupos/oficinas socioeducativas realizadas por acolhido.
- Número de acolhidos referenciados no CAPS ou CRATOD.

FASE 2 – DESPERTAR

- Valor percentual da taxa de permanência.
- Número de acolhidos com projeto de vida elaborado e em execução.
- Número de sessões de psicoterapia por acolhido.
- Número de atendimentos do serviço social por acolhido.
- Número de grupos/oficinas socioeducativas realizadas





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

6. Valor percentual de acolhidos em atividades de elevação da escolaridade e (ou) capacitação profissional.
7. Número de acolhidos com documentação básica (rg, cpf, título eleitoral, reservista).
8. Número de acolhidos referenciados no CAPS ou CRATOD.

FASE 3 – TRANSFORMAR

1. Valor percentual da taxa de permanência
2. Número de acolhidos executando projeto de vida
3. Número de sessões de psicoterapia por acolhido.
4. Número de atendimento do serviço social por acolhido.
5. Número de ex-acolhidos em abstinência do uso de substâncias
6. Número de grupos/oficinas socioeducativas realizadas
7. Número de sessões de mentoria por acolhido.
8. Número de sessões de tutoria por acolhido.
9. Valor percentual de acolhidos inseridos no mundo do trabalho.
10. Percentual de acolhidos que concluíram cursos de qualificação ou estão estudando para elevar a escolaridade no momento do desligamento.
11. Valor percentual da taxa de desligamento qualificado: acolhido com capacidade de autossustento, autonomia, melhoria da qualidade de vida e moradia.

FASE 4 - CAMINHAR

1. Número de sessões de mentoria por ex-acolhido.
2. Número de sessões de tutoria por ex-acolhido.
3. Número de ex-acolhidos com moradia que não seja equipamento de acolhimento.
4. Número de ex-acolhidos inseridos no mundo do trabalho.
5. Número de ex-acolhidos em abstinência do uso de substâncias





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

6. Número de ex-acolhidos com vínculos familiares, sociais e/ou comunitários fortalecidos ou construídos.

6.3 INDICADORES

Os indicadores abaixo serão medidos mensalmente, através de preenchimento de formulário online e sistema estadual de monitoramento :

FASE 1 - ACOLHER

1. Número de sessões terapêuticas por acolhido.
2. Número de atendimentos do serviço social por acolhido.
3. Número de grupos/oficinas socioeducativas realizadas por acolhido.
4. Número de acolhidos referenciados no CAPS ou CRATOD.

FASE 2 – DESPERTAR

1. Valor percentual da taxa de permanência.
2. Número de acolhidos com projeto de vida elaborado e em execução.
3. Número de sessões de psicoterapia por acolhido.
4. Número de atendimentos do serviço social por acolhido.
5. Número de grupos/oficinas socioeducativas realizadas
6. Valor percentual de acolhidos em atividades de elevação da escolaridade e (ou) capacitação profissional.
7. Número de acolhidos com documentação básica (rg, cpf, título eleitoral, reservista).
8. Número de acolhidos referenciados no CAPS ou CRATOD.

FASE 3 – TRANSFORMAR

1. Valor percentual da taxa de permanência
2. Número de acolhidos executando projeto de vida
3. Número de sessões de psicoterapia por acolhido.
4. Número de atendimento do serviço social por acolhido.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

5. Número de ex-acolhidos em abstinência do uso de substâncias
6. Número de grupos/oficinas socioeducativas realizadas
7. Número de sessões de mentoria por acolhido.
8. Número de sessões de tutoria por acolhido.
9. Valor percentual de acolhidos inseridos no mundo do trabalho.
10. Percentual de acolhidos que concluíram cursos de qualificação ou estão estudando para elevar a escolaridade no momento do desligamento.
11. Valor percentual da taxa de desligamento qualificado: acolhido com capacidade de autossustento, autonomia, melhoria da qualidade de vida e moradia.

FASE 4 - CAMINHAR

1. Número de sessões de mentoria por ex-acolhido.
2. Número de sessões de tutoria por ex-acolhido.
3. Número de ex-acolhidos com moradia que não seja equipamento de acolhimento.
4. Número de ex-acolhidos inseridos no mundo do trabalho.
5. Número de ex-acolhidos em abstinência do uso de substâncias
6. Número de ex-acolhidos com vínculos familiares, sociais e/ou comunitários fortalecidos ou construídos.

7. PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO

O processo de implantação das Unidades de Acolhimento e Intervenção Integral e unidades administrativas devem obedecer às seguintes etapas:

Etapa 1:

- Implantação da Unidade Administrativa e contratação da equipe técnica do ciclo intervenção.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Implantação das Unidades de Atendimento e Intervenção Integral - Casa Acolher e Casa Despertar.

Etapa 2:

- Implantação da Unidades de Atendimento e Intervenção Integral - Casa Transformar com plenas condições de funcionamento.
- Contratação da equipe técnica para os Ciclos Reintegração Social e Autonomia.

Prazo: em até 3 meses da assinatura do contrato.

As mobílias, reformas e devidas adaptações nos imóveis sede do serviço, devem ser alocadas e realizados dentro do prazo, a fim de permitir “plenas condições de funcionamento”.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para levantamento dos custos de implantação e execução do serviço, a equipe técnica da COED utilizou como base referencial de outros serviços executados na política sobre drogas e na política de assistência social, além de bases nacionais para levantamento do salário médio dos trabalhadores no mercado e estudo financeiro de bens permanentes necessários. Vide Anexo II.

8.1 RECURSOS FINANCEIROS DE IMPLANTAÇÃO

Após a assinatura do contrato a SEDS/COED repassará em parcela única o valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a implantação do referido projeto.

O valor financeiro deverá ser aplicado de acordo com o Plano de Trabalho e estudo financeiro.

8.2 RECURSOS FINANCEIROS DE EXECUÇÃO E BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS

Após estudos financeiros, calculou-se que os custo médio per capita deste projeto é de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), no entanto, com objetivo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

de promover a permanente busca de serviços públicos de qualidade, o valor financeiro a ser repassado será composto de Valor Fixo Per Capita somado a Bonificação por Resultados, conforme o Anexo III. Veja os valores abaixo:

| Referência | Valor Fixo |
|----------------------|-----------------|
| Valor Per Capita | R\$3.500,00 |
| Repasse Valor Mensal | R\$161.000,00 |
| Repasse Valor Anual | R\$1.932.000,00 |

| Referência | Bonificação por Resultados |
|---|----------------------------|
| Valor per capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Inclusão | R\$1.000,00 |
| Valor per capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Reintegração | R\$2.000,00 |
| Valor per capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Autonomia | R\$5.000,00 |
| Valor total per capita da Bonificação por Resultados | R\$8.000,00 |

A análise dos dados para o pagamento da Bonificação por Resultados acontecerá trimestralmente, bem como o pagamento. O anexo III detalha os procedimentos de análise, pagamento e prestação de contas.

8.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Recursos Financeiros de Implantação
Parcela Única ao assinar o Termo de Colaboração no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- Recursos Financeiros Valores Fixos
Parcelas Mensais de R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Recursos Financeiros da Bonificação por Resultados
Pagamento trimestral de acordo com o cumprimento de metas.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos financeiros repassados são para custeio, exceto os valores referentes à implantação. Todos os recursos financeiros deverão ser prestados contas de acordo com a Lei 13.019/2014 e alterações, normativas estaduais e do Tribunal de Contas Estadual- TCE.

A prestação de contas será mensal e a OSC deverá apresentá-la até o 5º dia útil de cada mês. Os recursos financeiros referentes à bonificação deverão ser apresentados trimestralmente, conforme anexo II.

Anualmente, até o último dia útil do mês de abril, para atender ao TCE, a OSC deverá apresentar a prestação de contas anual, balancete, relatório circunstanciado e demais documentos pertinentes.

10. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O fiscalização, supervisão, monitoramento e avaliação será de responsabilidade da SEDS/COED, que contará com plena e irrestrita colaboração da equipe técnica da OSC executora do serviço, a qual facilitará os processos através de compartilhamento de dados e informações.

Sem prejuízos a disposto neste termo, a COED poderá contratar OSC ou empresa para realizar a supervisão, monitoramento, avaliação e/ou auditoria.

10.1. FISCALIZAÇÃO

Implica em controlar e examinar as atividades da OSC executora do serviço público, para confirmar que estão submetidas aos princípios de legalidade e eficiência.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

10.2. SUPERVISÃO

Refere-se a discussão e orientação técnica quanto a metodologia executada, correção de possíveis erros, suporte para a resolução de problemas enfrentados tanto do ponto de vista técnico quanto de gestão e interlocução com a rede.

10.3. MONITORAMENTO

Trata-se do processo desenvolvido para observar e coletar de modo sistemático e contínuo as atividades, dados e informações necessárias para viabilizar o processo de fiscalização, supervisão e avaliação do serviço executado.

A equipe técnica da COED fará o monitoramento da parceria no que tange ao trabalho realizado e ao alcance das metas estabelecidas e o cumprimento das diretrizes da equipe técnica da COED.

- Supervisão “in loco” da Equipe Técnica da COED;
- Reunião Técnica da Equipe COED com a OSC's;
- Pesquisa de Satisfação com pessoas que foram atendidas pela OSC's.;
- Análise de dados e informações produzidas pelo sistema operacional estadual;
- Análise mensal da prestação de contas da OSC;
- Análise de relatório trimestral consolidado de atividades executadas pela OSC, quantitativo e qualitativo, com a produção de indicadores e de informações que demonstrem situações relacionadas aos processos de inovação e das dificuldades apresentadas.
- Análise dos relatórios mensais relativos, a gestão, fiscalização e monitoramento in loco das OSC emitidos pela equipe técnica.

10.4. AVALIAÇÃO

Consiste no processo de determinar, construir, mensurar e analisar indicadores de processo e resultados. Refere-se à um “conjunto de atividades - articuladas,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

sistemáticas e tecnicamente orientadas – de registro, produção, organização, acompanhamento e análise crítica de informações”. A análise de dados e indicadores consiste em uma leitura criteriosa das informações obtidas, a qual leva em conta diversas variáveis correlacionadas obtidas com a coleta de dados. Este processo requer também um trabalho de discussão conjunta da equipe multidisciplinar com vivências e perspectivas amplas e diversas.

A avaliação da parceria terá como base a análise da produção de indicadores, de gestão, monitoramento e intervenção e de resultados, quanto à execução do objeto da parceria, da seguinte forma:

- Indicadores com percentual de 91% a 100% considerado EXCELENTE;
- Indicadores com percentual de 80% a 90% considerado BOM;
- Indicadores com percentual de 60% a 79% considerado REGULAR;
- Indicador com percentual abaixo de 60% considerado INSUFICIENTE.

O processo de avaliação da parceria também levará em conta os dados quantitativos e qualitativos produzidos em relatórios de atividades, bem como, supervisões “*in loco*”, reuniões técnicas e pesquisas de satisfação.

11. RESULTADOS ESPERADOS (IMPACTO SOCIAL ESPERADO) E RISCOS

11.1. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Superação das situações de vulnerabilidades decorrentes do uso de drogas e manutenção da abstinência do uso de álcool e outras drogas ao longo da vida;
- A mobilidade social do público alvo, através da saída da situação de rua e inserção no mundo do trabalho;
- A autonomia e autossuficiência ao longo da vida;
O resgate da autoestima, autocuidado e protagonismo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

11.2. RISCOS

- Dificuldade de construção das redes municipais para a inserção dos acolhidos nos serviços do território, inclusão no CadÚnico e referenciamento nos CRAS e CREAS, dentre outros;
- Considerando que os acolhidos e familiares mudam frequentemente de números de telefones, não ser possível monitorá-los por 6 (meses) após o término da intervenção no CICLO AUTONOMIA – Fase Caminhar.
- Não adesão ou desistência do acolhido;
- Expectativa frustrada da pessoa acolhida no restabelecimento de vínculos familiares rompidos, devido a conflitos decorrentes do uso de Substâncias Psicoativas (SPA´s);
- Retorno ao consumo de SPA´s por parte do acolhido, sem possibilidade de retomar a abstinência;

12. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

A OSC deverá atender aos pressupostos da Administração Pública no que tange a transparência e controle, conforme orientação do TCE.

Abaixo segue o link das orientações do TCE- SP
<https://painel.tce.sp.gov.br/arquivos/questionario/consolidados/comparativos/IIFO2021-RelatorioComparativo.pdf>

13. DO GESTOR DA PARCERIA

A OSC deverá indicar o gestor da parceria que ficará responsável por dialogar com o/a gestor/a da parceria no âmbito estadual, bem como, participar das reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação quando tratar de assuntos pertinentes a esta parceria.

14. GLOSSÁRIO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

ABCP: Associação Beneficente & Comunitária do Povo

ACOLHIDA: Princípio básico de um atendimento humanizado em que são considerados os seguintes aspectos: ética do trabalhador social, condições institucionais para a realização do atendimento e comprometimento com a busca da resolutividade.

ACOLHIMENTO: Procedimento que envolve o recebimento dos usuários do SUAS, em local com infra-estrutura adequada e profissionais qualificados, e o direcionamento das suas demandas, contribuindo para a humanização do atendimento socioassistencial;

AUTONOMIA: Capacidade e possibilidade do cidadão em suprir suas necessidades vitais, especiais, culturais, políticas e sociais, sob as condições de respeito às ideias individuais e coletivas, supondo uma relação com o mercado – onde parte das necessidades deve ser adquirida – e com o Estado, responsável por assegurar outra parte das necessidades. É a possibilidade de exercício de sua liberdade, com reconhecimento de sua dignidade, e a possibilidade de representar pública e partidariamente os seus interesses sem ser obstaculizado por ações de violação dos direitos humanos e políticos, ou pelo cerceamento à sua expressão;

CIDADANIA: Definida como o pleno pertencimento dos indivíduos a uma comunidade política por meio de um status, isto é, situação social que garante aos indivíduos direitos e deveres, liberdades e restrições, poderes e responsabilidades.

COED: Coordenadoria de Políticas sobre Drogas;

EFETIVIDADE: Estabelece o impacto da ação na população-alvo. A efetividade objetiva é o critério de aferição da mudança quantitativa entre o antes e o depois da execução do programa. O critério de avaliação da efetividade subjetiva se refere às mudanças comportamentais nas crenças e valores da população alvo. A efetividade substantiva é o critério da avaliação das mudanças qualitativas significativas e duradouras nas condições sociais de vida dos beneficiários da política ou programa social.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

EFICÁCIA: Analisa até que ponto estão sendo alcançados os resultados previstos e se esses são pertinentes. As avaliações de eficácia não significam apenas aferir o alcance das metas propostas por uma política ou programa. A eficácia relaciona as metas propostas para o programa e as metas alcançadas.

EFICIÊNCIA: A eficiência de uma política ou de um programa estabelece a correlação entre os efeitos dos programas (benefícios) e os esforços (custos) empreendidos para obtê-los. Traz como referência o montante dos recursos envolvidos, buscando aferir a otimização ou o desperdício dos insumos utilizados na obtenção dos resultados. A avaliação da eficiência relaciona custos e recursos empregados em uma política ou programa, assim como os resultados alcançados.

INCLUSÃO PRODUTIVA: Tem por objetivo qualificar o cidadão para sua inserção no mundo do trabalho através da formação, qualificação profissional e projetos de geração de trabalho e renda. São oferecidos cursos através de uma ação pedagógica orientada a formar cidadãos a partir de 16 anos em situação de risco social ou pessoal;

INDICADORES: “Uma espécie de “marca” ou sinalizador que busca expressar algum aspecto da realidade sob uma forma que possamos observá-lo ou mensurá-lo. A primeira decorrência desta afirmação é, justamente, que eles indicam, mas não são a própria realidade. Baseiam-se na identificação de uma variável, ou seja, algum aspecto que varia de estado ou situação, variação esta capaz de expressar um fenômeno que nos interessa”.

METAS: Finalidades gerais ou resultados desejados. Podem ser definidas como um objetivo temporal, espacial e quantitativamente dimensionado. Um objetivo para o qual se estabeleceu o sujeito da ação e se quantificou o objetivo, além de determinar um prazo para atingi-lo.

OFICINAS: Atividade dirigida a um grupo de pessoas que propicia a construção de um determinado conhecimento, materializada em algum produto, podendo se utilizar ou não de uma abordagem lúdica.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA: Encontros periódicos com um conjunto de pessoas que vivenciam situações de interesse comum e que serão compartilhadas e refletidas coletivamente através de metodologias diversas.

OFICINAS DE REFLEXÃO: Trabalho estruturado com o grupo de usuários ou de famílias, com definição de uma questão sobre vínculos familiares e/ou comunitários que o grupo se propõe a elaborar, com recursos lúdicos, interativos e reflexivos que facilitem a reorganização de suas formas de pensar, sentir e agir diante de tal questão.

OSC: Organização da Sociedade Civil;

SEDS: Secretaria de Desenvolvimento Social;

VULNERABILIDADE SOCIAL: Apresenta-se como uma baixa capacidade material, simbólica e comportamental, de famílias e pessoas, para enfrentar e superar os desafios com os quais se defrontam, o que dificulta o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais que provêm do Estado, do mercado e da Sociedade.

